



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo de acréscimo de quantidade ao **Contrato Original 2025.04.16.24/PMI**, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**, e do outro, a empresa **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA-ME**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A **PREFEITURA DE IGUATU/CE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu - CE, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 07.810.468/0001-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Joefferson Abrão Pereira Silva, Secretário de Meio Ambiente (designação) do Município de Iguatu/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.685.223-29 e portador da cédula de identidade nº. 2005098058691 e, do outro lado, **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA-ME**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana (proprietário), sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.01-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza, E.P.I'S., descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento, independente de transcrição.

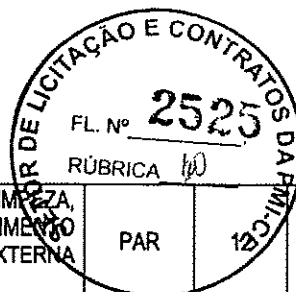
1.2. Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições previstas no art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3. Por oportuno, o instrumento de contrato supracitado também trouxe previsão de acréscimo ao objeto, precisamente em sua cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantidade ao objeto contratado, nas condições seguintes, conforme planilha:

ITEM	GRUPO DE ITENS 02 - ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	ACRÉSCIMO - 25%	QUANTIDADE ATUALIZADA
1	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES, MODELO FRONTAL, ILHOSES AFIADOS, TIRANTES NA CINTURA E NOS OMBROS PARA AJUSTES. MEDIDA: 1,20M X	UNID	0	0	0
2	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA (A PARTIR DO NÚMERO 33 AO NÚMERO 44).	UNID	0	0	0
3	LUVA DE SILICONE TRANSPARENTE PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. CAIXA COM 100 PEÇAS.	CAIXA	0	0	0
4	LUVA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO M E G. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	0	0	0



5	LUVA PARA LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M E G.	PAR	120	3	15
6	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO M E G. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	0	0	0
7	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PCT C/100 UND - COM ELÁSTICO REVESTIDO EM TODA VOLTA E SANFONADA - HIPOALERGÊNICAS, COMBINANDO CONFORTO E RESISTÊNCIA - PERMITE VENTILAÇÃO NO COURO CABELUDO - SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA EM TODOS OS AMBIENTES QUE EXIJAM PROTEÇÃO CONTRA A QUEDA DE CABELOS E OUTROS CUIDADOS ESPECIAIS	PACOTE	0	0	0

2.2. Diante dos acréscimos realizados, segue quadro demonstrativo considerando os valores propostos contratados:

ITEM	GRUPO DE ITENS 02 - ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	ACRÉSCIMO - 25%	IMPACTO FINANCEIRO
1	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES, MODELO FRONTAL, ILHOSOS AFIXADOS, TIRANTES NA CINTURA E NOS OMBROS PARA AJUSTES. MEDIDA: 1,20M X	UNID	R\$ 13,24	0	R\$ 0,00
2	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA (A PARTIR DO NÚMERO 33 AO NÚMERO 44).	UNID	R\$ 55,88	0	R\$ 0,00
3	LUVA DE SILICONE TRANSPARENTE PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. CAIXA COM 100 PEÇAS.	CAIXA	R\$ 10,62	0	R\$ 0,00
4	LUVA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO M E G. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	R\$ 5,80	0	R\$ 0,00
5	LUVA PARA LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M E G.	PAR	R\$ 5,80	3	R\$ 17,40
6	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO M E G. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	R\$ 5,61	0	R\$ 0,00
7	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PCT C/100 UND - COM ELÁSTICO REVESTIDO EM TODA VOLTA E SANFONADA - HIPOALERGÊNICAS, COMBINANDO CONFORTO E RESISTÊNCIA - PERMITE VENTILAÇÃO NO COURO CABELUDO - SUA UTILIZAÇÃO É INDICADA EM TODOS OS AMBIENTES QUE EXIJAM PROTEÇÃO CONTRA A QUEDA DE CABELOS E OUTROS CUIDADOS ESPECIAIS	PACOTE	R\$ 13,65	0	R\$ 0,00

2.3. O presente termo representa um valor total de **R\$ 17,40** (dezessete reais e sessenta e quarenta centavos), acrescidos ao valor original contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotação específica constante do orçamento da Secretaria, sob o nº 2701-15.452.0058.2.180 (Manutenção das Atividades da Sec. do Meio Ambiente e Controle Urbano), no elemento de despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), e encontra adequação orçamentária na Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

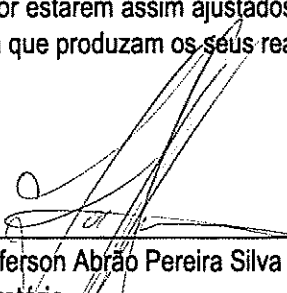
5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

22 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.



Joefferson Abrão Pereira Silva
Secretário
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE
CONTRATANTE

J M V SANTANA COMERCIAL
LTDA:12565600000186

Assinado de forma digital por J M V SANTANA
COMERCIAL LTDA:12565600000186
Dados: 2025.08.22 09:48:51 -03'00'

José Marcilton Vitoriano Santana
Proprietário
J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ sob o nº 12.565.600/0001-86
CONTRATADA



